



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON  
Divisão de Aquisição e Contratação - IDARON-DIAC

### AUTORIZAÇÃO

Lastreado pelo teor do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, é permitida a contratação direta quando o valor do objeto for inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), atualizados via Decreto Federal nº 12.807/25, que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2026, no caso de outros serviços e compras, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ([Vide Decreto nº 12.343, de 2024](#)) [Vigência](#) ([Vide Decreto nº 12.807, de 2025](#)) [Vigência](#)

**AUTORIZO** a situação excepcional de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, com a finalidade de substituição da hélice, balanceamento e inspeção do conjunto do motor, contemplando o fornecimento das peças novas e todos equipamentos e materiais necessários para a manutenção da aeronave Super Petrel LS, nos padrões do manual do fabricante e normas legais, com ferramentais próprios e técnicos habilitados, com vistas a suprir as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, pela empresa **GOLD AVIATION SERVIÇOS AERONÁUTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 49.533.145/0001-47, perfazendo o montante da contratação o valor de R\$ 25.894,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais).

Porto Velho, data e hora do sistema.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente da Agência IDARON



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, Presidente, em 27/03/2026, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70149592** e o código CRC **485D7B1E**.